



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.374/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.754/PMMA/2.017, Art. 29, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$17.333,67 (Dezessete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, para cobrir despesas com devolução do convênio 372/DPCN/2.016- SINCONV N. 82795, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.011	04	453	0047	1	331	3.3.20.93.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMCEL	Administração	Transportes coletivos Urbanos	Implementação Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Projeto	Devolução do Convênio da Aquisição de um ônibus escolar, referente convênio n. 372/DPCN/ 2016 SICONV N. 82795	Indenização e Restituição	Transferên cia de Convênio da União	17.333,67
Total								17.333,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município - OAB/RO 6945